



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Consolato Generale d'Italia  
San Paolo

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 05 /2021 QUE FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO E O CONSULADO-GERAL DA ITÁLIA EM SÃO PAULO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada à Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominado **DONATÁRIO** e o **CONSULADO-GERAL DA ITÁLIA EM SÃO PAULO**, com sede à Av. Paulista, 1963 CEP: 01311-300, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu representante legal, o Cônsul-Geral Exmo. Sr. Filippo La Rosa, ao final qualificado, doravante denominado **DOADOR**,

**RESOLVEM**

Celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nos termos do Decreto Municipal nº 40.384/01 e Decreto Municipal nº 58.102/18, em atendimento ao Comunicado de Doação SME nº 1.227, de 20 de outubro de 2021, autorizado pelo despacho exarado nº 054090889 no Processo SEI nº 6016.2021/0107428-2, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. Pelo presente **TERMO DE DOAÇÃO**, o **CONSULADO-GERAL DA ITÁLIA EM SÃO PAULO** doa à Secretaria Municipal de Educação 9.558 (nove mil, quinhentos e cinquenta e oito) exemplares dos álbuns de figurinhas com as respectivas figurinhas para colagem.
- 1.2. Os álbuns e as referidas figurinhas retratam a vida e as obras do artista italiano Raffaello. Os álbuns e a coleção das figurinhas acima descritas são para doação às escolas públicas da rede municipal da cidade de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas no doc. SEI 053770498.

1.3. O valor da doação corresponde, em moeda corrente nacional, a R\$ 93.510,00 (noventa e três mil, quinhentos e dez reais)

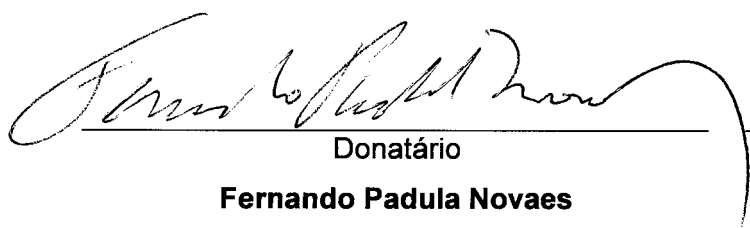
## CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O presente Termo é celebrado em consonância com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

2.2. O presente Termo de Doação não envolve qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a **SECRETARIA**.

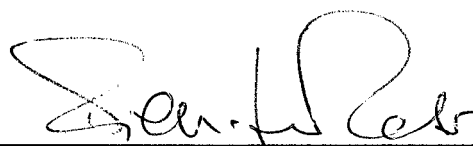
São Paulo, 28 de outubro de 2021.



Donatário

**Fernando Padula Novaes**

**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**





Doador

**Filippo La Rosa**

**CÔNSUL-GERAL**

### Testemunhas:

1-   
Nome: Nathasha Albrachão *V. dos Santos*  
R.G 29.886296-7.

2-   
Nome: Roberta Corre Gasparini  
R.G 44.345.478-4